



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

**ADENDO**

**Onde se lê no Termo de Referência:**

**19. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO/RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

19.1 A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almojarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, devidamente acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais designado pela SEJUS.

**19.2 Do Local e Prazo de Entrega:**

**19.2.1 Sede da Secretaria de Estado de Justiça** - SEJUS/RO, localizado no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h 30min de segunda a sexta-feira, ou horário a ser combinado previamente.

**19.2.2 Almojarifado da Secretaria de Estado da Justiça** - SEJUS – Rua: Antônio Lacerda; n.º. 4.228; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30 ou horário a ser combinado previamente.

19.2.3 A entrega dos itens **deverá ocorrer em 15 dias (úteis)** contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

19.2.4 A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone: (69) 3213-9909.

**Leia-se no Termo de Referência:**

**19. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO/RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

19.1 A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almojarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, devidamente acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais designado pela SEJUS.

**19.2 Do Local e Prazo de Entrega:**

**19.2.1 Sede da Secretaria de Estado de Justiça** - SEJUS/RO, localizado no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h 30min de segunda a sexta-feira, ou horário a ser combinado previamente.

**19.2.2 Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça** - SEJUS – Rua: Antônio Lacerda; n.º. 4.228; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30 ou horário a ser combinado previamente.

19.2.3 A entrega dos itens **deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

19.2.4 A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone: (69) 3213-9909.

### Onde se lê no Instrumento Convocatório:

**3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

*19.1. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, devidamente acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais designado pela SEJUS.*

#### **19.2. Do Local e Prazo de Entrega:**

**19.2.1. Sede da Secretaria de Estado de Justiça** - SEJUS/RO, localizado no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h 30min de segunda a sexta-feira, ou horário a ser combinado previamente.

**19.2.2. Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça** - SEJUS – Rua: Antônio Lacerda; n.º. 4.228; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30 ou horário a ser combinado previamente.

19.2.3. A entrega dos itens **deverá ocorrer em 15 dias (úteis)** contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

19.2.4. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone: (69) 3213-9909.

#### **19.3. Do Acompanhamento da Entrega dos Materiais**

19.3.1. A SEJUS, conforme disposto no Art. 117, da Lei nº. 14.333/21, designará um representante da equipe para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

19.3.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

### Leia-se no Instrumento Convocatório :

**3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

*19.1. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, devidamente acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais designado pela SEJUS.*

#### **19.2. Do Local e Prazo de Entrega:**

**19.2.1. Sede da Secretaria de Estado de Justiça** - SEJUS/RO, localizado no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h 30min de segunda a sexta-feira, ou horário a ser combinado previamente.

**19.2.2. Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça** - SEJUS – Rua: Antônio Lacerda; n.º. 4.228; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30 ou horário a ser combinado previamente.

19.2.3 A entrega dos itens **deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

19.2.4. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone: (69) 3213-9909.

### **19.3. Do Acompanhamento da Entrega dos Materiais**

19.3.1. A SEJUS, conforme disposto no Art. 117, da Lei nº. 14.333/21, designará um representante da equipe para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

19.3.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL**

Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, Pregoeiro(a)**, em 17/03/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70236204** e o código CRC **052D8F54**.